DIÁRIO OFICIAL

Nº 4354 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 14.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	29
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	30
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	37
ATOS DO LEGISLATIVO	38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.858/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA NAIR ANTONIO GRIGORIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025, à servidora NAIR ANTONIO GRIGORIO, matrícula 10276, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, no percentual de 25% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.859/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LILIA VICENTE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.636/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 24 de abril de 2026, da servidora LILIA VICENTE BRITO, matrícula 10509, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1320980 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LILIA VICENTE BRITO referente ao período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.860/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.227/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, no período de 13 de novembro de 2025 a 13 de abril de 2026, da servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula 2265, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1321027 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA referente ao período de 16 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.861/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.117/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 9 de abril de 2026, da servidora MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA, matrícula 10219, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1312669 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA referente ao período de 12 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.862/2025

PRORROGA O PRAZO DEFINIDO NO DECRETO Nº 65.397, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1346617 no Processo Administrativo Eletrônico nº 581/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, com efeitos retroativos a 5 de novembro até 4 de dezembro 2025, do prazo definido no Decreto nº 65.397, de 20 de agosto de 2025, que instituiu a Comissão Especial para o Levantamento de Veículos e Bens Móveis Inservíveis para Leilão.
Parágrafo único. No período previsto no caput deste artigo, a Comissão será composta pelos servidores:
Presidente: Tiago Dalmoro - matrícula 14697 - Semad
Membros: Marcus Vinícius da Silva - matrícula 13947 - Semad
Valéria Gualberto da Silva - matrícula 7078 - Semad

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.863/2025

EXONERA O AGENTE POLÍTICO PAULO HENRIQUE DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TERRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 17 de novembro de 2025, do agente político PAULO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 16382, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TERRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.864/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.288/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2026, de FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.865/2025

NOMEIA JOSÉ FLORAIR MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 429/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de novembro de 2025, de JOSÉ FLORAIR MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-9, com lotação na Secretaria da Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.866/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.084/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 16 de abril de 2026, da servidora ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES, matrícula 12127, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1312065 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES referente ao período de 19 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.867, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 955.550,08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de dotação para a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas, contemplados por meio do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948424/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Vilhena; e

CONSIDERANDO que a disponibilização desses equipamentos é fundamental para atender à crescente demanda do Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº 6.415/2024, bem como fomentar o desenvolvimento na área rural, trazendo maiores condições e esperança para o homem do campo, e consequentemente incentivar sua permanência na área rural com apoio, dignidade e infraestrutura; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.259/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 955.550,08 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00.00 17000300 Equipamentos e Material Permanente R$ 955.550,08

TOTAL.....R$ 955.550,08

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948424, de 29 de dezembro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 2.4.1.4.99.0.1.92.00.00.00.00 Fonte: 17000300 R$ 955.550,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.868/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DANIELLY PENA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.862/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 11 de abril de 2026, da servidora DANIELLY PENA DE SOUZA, matrícula 9937, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1302582 do Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DANIELLY PENA DE SOUZA referente ao período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.869/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA GUERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.754/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 11 de abril de 2026, da servidora VERA LUCIA GUERO, matrícula 4090, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1302497 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora VERA LUCIA GUERO referente ao período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.870/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE FATIMA NARCISO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.523/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 19 de março de 2026, da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO, matrícula 6033, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1300959 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO referente ao período de 21 de setembro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.871/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 65.825, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 732/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 65.825, de 7 de novembro de 2025, que nomeou JÉSSICA RAIZER RIBEIRO LEME para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.872/2025

NOMEIA VERONICA MACHADO FLORÊNCIO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 732/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de novembro de 2025, de VERONICA MACHADO FLORÊNCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.873/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.923/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 5 de abril de 2026, da servidora ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11283, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1300931 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA referente ao período de 8 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.874/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA NAIANA HELENA SIGNORATTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.341/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 4 de maio de 2026, da servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI, matrícula 10327, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1337007 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI referente ao período de 6 a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.875/2025

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR ABEL ELOY ZDRADEK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.438/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 2 de maio de 2026, do servidor ABEL ELOY ZDRADEK, matrícula 9830, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1332080 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor ABEL ELOY ZDRADEK referente ao período de 4 a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.876/2025

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR VIVALDO CARNEIRO GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 276/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 2 de maio de 2026, do servidor VIVALDO CARNEIRO GOMES, matrícula 4204, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1332136 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor VIVALDO CARNEIRO GOMES referente ao período de 4 a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.877/2025

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR ADILSON ROSALVO CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.081/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 14 de novembro de 2025 a 27 de abril de 2026, do servidor ADILSON ROSALVO CARDOSO, matrícula 10095, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1324144 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor ADILSON ROSALVO CARDOSO referente ao período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - AGOSTO/2025

I. CONCEDIDOS

Servidor (a):	Cleusa Aparecida Atílio nº 18/727/2025 Data da liberação: 14/10/2025
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4065/2025 - Valor R$ 1.636,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4067/2025 - Valor R$ 1.500,00

Servidor (a):	Marciel de Ambrosio Silva nº 18814/2025 Data da liberação: 20/10/2025
Unidade Administrativa:	SEMES – Secretaria Municipal de Esportes
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4118/2025 - Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4117/2025 - Valor R$ 995,00

Servidor (a):	Jhonatas Bento de Souza nº 19146/2025 Data da liberação: 22/10/2025
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4139/2025 - Valor R$ 3.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4140/2025 - Valor R$ 1.800,00

Servidor (a):	Clarice de Lourdes Cunha nº 19370/2025 Data da liberação: 30/10/2025
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4169/2025 - Valor R$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4168/2025 - Valor R$ 1.000,00

Servidor (a):	Juliana Ana Cunha nº 20169/2025 Data da liberação: 04/11/2025
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4361/2025 - Valor R$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4360/2025 - Valor R$ 1.000,00

Servidor (a):	Valéria Gualberto Da Silva nº 20477/2025 Data da liberação: 06/11/2025
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4377/2025 - Valor R$ 1.500,00

Servidor (a):	Luciene Aparecida do Nascimento nº 19444/2025 Data da liberação: 07/11/2025
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4419/2025 - Valor R$ 1.854,72
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 4418/2025 - Valor R$ 1.500,00

II. COMPROVADOS

Servidor (a):	Alexandre Severiano de Souza nº 14142/2025 Data da Liberação: 28/07/2025
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Posturas
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2943/2025 - Valor R$ 4.490,06
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2944/2025 - Valor R$ 1.500,00
Data da comprovação	07/10/2025 Valor Total utilizado: R$ 4.911,56

Servidor (a):	Suzana Torres Magalhães nº 14367/2025 Data da Liberação: 12/08/2025
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3149/2025 - Valor R$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3150/2025 - Valor R$ 1.000,00
Data da comprovação	10/10/2025 Valor Total utilizado: R$ 2.899,19

Servidor (a):	Welliton Oliveira Ferreira nº 15572/2025 Data da Liberação: 28/08/2025
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 14/2025 - Valor R$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 13/2025 - Valor R$ 1.000,00
Data da comprovação	09/10/2025 Valor Total utilizado: R$ 2.871,30

Servidor (a):	Olenita Siqueira Oliveira nº 15929/2025 Data da Liberação: 22/08/2025
Unidade Administrativa:	SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 3268/2025 - Valor R$ 1.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 3267/2025 - Valor R$ 1.336,27
Data da comprovação	22/10/2025 Valor Total utilizado: R$ 1.504,75

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 107/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17735/2025/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Seguro Veicular.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.251,22 (Quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/12/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de dezembro de 2025.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Dec. nº 65.615/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 110/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18959/2025/SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cesta Básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 492.744,00 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/12/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de dezembro de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 65.615/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 116/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19297/2025/SEMED.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 521.036,36(quinhentos e vinte e um mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/12/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de dezembro de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 65.615/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 28 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

Processo Administrativo n°. 15530/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **ROSSI CONSTRUÇOES LTDA**. CNPJ nº 33.254.322/0001-16.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma no Prédio da Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comercio - SEMTIC no Paço Municipal, que abriga a Sala do Empreendedor Programas de Microcrédito e Setor Administrativo, conforme projetos técnicos, através de recurso de Convênio entre a Prefeitura de Vilhena e a Empresa JBS S/A, em consonância do Processo administrativo 8703/2022 e 2588/2018, plano de Trabalho, projeto memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 3867/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 15530/2024.
Valor: **R$ 151.760,46 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**
Prazo: A execução da obra terá prazo de **vigência do contrato 1.080 (um mil e oitenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato e **120 (cento e vinte) dias para execução**, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço.
Data: 01.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 28 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

Processo Administrativo n°. 5946/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**. CNPJ nº 08.408.495/0001-02.

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche – Pré Escola Tipo 1 – PADRÃO FNDE, Bairro Alphaville, na cidade de Vilhena/RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Projeto Básico, Notas de Empenho nºs. 3979 e 3980/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5946/2025.
Valor: **R$ 4.628.429,35 (quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**
Prazo: O **prazo de vigência contratual será de 740 (setecentos e**

quarenta) dias. **O prazo para execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço.
Data: 13.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 28 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022

Processo Administrativo n°. 12556/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME.** CNPJ n° 03.637.913/0001-01.
Objeto: o reajuste de valor e a prorrogação do Contrato nº 144/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1291743, Parecer nº 839/PGM/2025 e Processo Administrativo nº 12556/2022.
Valor: **R$ 12.189,25 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Data: 09.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 28 Vol. I
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018

Processo Administrativo n°. 5328/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA;** CNPJ nº 04.391.777/0001-85.
Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 007/2018, por um período de **doze meses**, bem como seu reajuste, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica de ordem 1285969, Justificativa de ordem 1291413, Parecer nº 684/PGM/2025 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5328/2018.
Valor: R$ 197.419,44 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 14.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 29 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

Processo Administrativo n°. 12970/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **PERFIL SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ nº 12.152.306/0001-42.

Objeto: a contratação de empresa para execução de serviços de acompanhamento topográfico durante obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Vilhena/RO, garantindo precisão, controle geométrico e conformidade com projetos executivos, em conformidade a locais o qual se sugere a pavimentações asfálticas novas tipo CBUQ, em conformidade com o Memorial descritivo, Composição de preços unitária, cronograma físico financeiro, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Nota de Empenho nº 4148/2025, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 12970/2025.
Valor: **R$ 98.751,23 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**
Prazo: O contrato terá vigência até 31/12/2025.
Data: 23.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 30 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

Processo Administrativo n°. 19018/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. CNPJ nº 03.746.944/0001-09.

Objeto: a aquisição de usina de asfalto móvel (UA), com capacidade mínima de produção de 120 ton/h e tanque master de 30.000 litros, incluindo sistema de rastreamento/monitoramento de ativos por meio de telemetria na entrega técnica e tecnologias de ponta, conforme especificações técnicas detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 078/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90012/2024.
Valor: **R$ 3.714.000,00 (três milhões setecentos e quatorze mil reais).**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da assinatura do contrato.
Data: 30.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 30 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025

Processo Administrativo n°. 11593/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 10.321.821/0001-83.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo com velocidade de comunicação de 200 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 horas por dia, sete dias por semana, sem limite de uso, com capacidade 200DOW/200UP, a contratação inclui os equipamentos em comodato (conector, ONU/ONT e fonte), a manutenção, assistência técnica e reposição dos aparelhos danificados, para atender o Tiro de Guerra, em conformidade com o Termo de Referência 008/2025/GABINETE, Estudo Técnico Preliminar, Nota de Empenho n. 3817/2025, proposta vencedora da Dispensa Eletrônica nº 030/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 11593/2025.
Valor: **R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025

Processo Administrativo n°. 17153/2025

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **WESLEY DOS SANTOS LTDA**. CNPJ nº 55.477.710/0001-07.

Objeto: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens e serviços essenciais para a realização do evento “Aniversário da Cidade”, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 024/2025/FCV, Cotações Prévias, Nota de Empenho nº 333/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 17153/2025.
Valor: **R$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)**
Prazo: 23 de novembro de 2025.
Data: 05.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025

Processo Administrativo n°. 4279/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA**. CNPJ nº 04.432.782/0001-99.

Objeto: a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo: 8 (oito) meses.
Data: 10.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025

Processo Administrativo n°. 7433/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ n° 12.398.013/0001-40.
Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 006/2025, correspondente a 0,12947152528% do valor contratado, em conformidade com os Justificativa (ordem 1299392), Parecer Jurídico nº. 0732/2025/PGM e Processo Administrativo nº 7433/2025.
Valor: **R$ 28.162,08 (vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos)**
Data: 05.11.2025

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM – OUTUBRO/2025

Servidor	Período		Destino
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda	08.10.25	11.10.25	Porto Velho/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1001/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 9851/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 995/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ELTON DE OLIVEIRA MOURA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 17666/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor ELTON DE OLIVEIRA MOURA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "VII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 997/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIAMAR JONCK DE CARVALHO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 17766/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIAMAR JONCK DE CARVALHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 12 de setembro e 22,23,29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 998/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTINA ANA CUNHA DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 10167/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA ANA CUNHA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 999/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 5429/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1002/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), AUGUSTO BOTELHO DIAS servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Engenheiro Civil, cadastro nº 645, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.281 (seis mil, duzentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 02/02/2022 Protocolo 26001250.1.00637/21-1 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 20983/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal n° 8.213/1991.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 14 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 1003/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), EDSON DE BARROS LIMA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Vigia, cadastro nº 4459, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.821 (cinco mil, oitocentos e vinte e um) dias, correspondendo a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 04/08/2025 Protocolo 21024080100354256 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 20961/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal n° 8.213/1991.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 14 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 996/2025/SEMAD

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA N° 760, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando a solicitação feita através do ofício n° 189/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (decreto n° 60.958/2023) no Processo Eletrônico n° 17.717/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria n° 760, de 14 de agosto de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VALE DE ASSIS DE VILHENA – ABVAVIL, Nº 20265/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1350068, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 036/2025/SEMAS

1. Identificação:
Número do processo administrativo: Nº 20265/2025
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VALE DE ASSIS DE VILHENA - ABVAVIL
CNPJ: 52.581.153/0001-73
Data de emissão: 14/11/2025
Responsável pela análise: Lorena Moreira Alves Martins/Assistente Social CRESS 23ª/2722

2. Introdução:
O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VALE DE ASSIS DE VILHENA - ABVAVIL, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.
Repasse financeiro oriundo de Emenda Impositiva nº 073/2024 conforme ofício N° 382/2025/GABPRES/CVMV, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no valor de R$ 15.483,86 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), por meio da Resolução Nº 66/2025 através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.
O projeto tem como finalidade atender adolescentes e jovens de 14 a 18 anos, com foco em situações de vulnerabilidade social, além de suas famílias e a comunidade por meio de retiros, encontros formativos, palestras e dinâmicas grupais, com base na aprendizagem vivencial e no protagonismo juvenil.

3. Análise do Plano de Trabalho:
3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:
“I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”
Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, mas sugere-se incluir mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas apontando indicadores de desempenho, lista de frequência dos beneficiados e fotos das atividades desenvolvidas.
Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1324026.
Adequação à Política Pública:
Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:
“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”
Alinhamento: O projeto apresenta conformidade com o ECA: respeita o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, promovendo espaços de convivência e formação.
Alinhamento com a PNAS: Insere-se na Proteção Social Básica, com ênfase no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),

conforme previsto na Tipificação, para adolescentes e jovens, com enfoque na convivência social, participação cidadã e formação para a vida autônoma.
3.3. Capacidade da Organização:
Experiência: A Associação A ABVAVIL demonstra experiência prévia na execução de retiros e atividades formativas; equipe qualificada com formação em áreas como administração, pedagogia, contabilidade e pastoral; estrutura diretiva consolidada, com representantes legalmente constituídos, bem como comprovou experiência anterior por meio de declaração específica, atendendo ao requisito legal.
Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito.
O projeto se justifica pela carência de espaços de convivência para jovens em situação de vulnerabilidade; prevenção de riscos sociais como evasão escolar, uso de drogas e violência; promoção de vínculos familiares e comunitários; integração entre espiritualidade e ação social, desde que respeitada a laicidade do Estado.
Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.
3.4. Viabilidade Financeira:
Orçamento: O valor global de R$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais), será utilizado no pagamento de material permanente e de consumo.
Relação custo-benefício: Pretende beneficiar 240 participantes por ano (80 adolescentes e jovens de 14 a 18 anos, por edição, considerando a média de três encontros anuais), bem como cerca de 400 pessoas (amigos e familiares) de forma direta e indireta nos encontros de confraternização.
3.5. Sustentabilidade:
Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de assistência social promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários e da comunidade para adolescentes e jovens, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n° 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:
O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.
Pontos positivos: Clareza nos objetivos, público definido, cronograma físico financeiro detalhado.
Pontos a melhorar: Assegurar que a participação seja voluntária e que não haja proselitismo ou discriminação por credo.

5. Decisão:
Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;
Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;
Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense;
Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho atende aos requisitos legais e técnicos para a celebração do Termo de Colaboração, nos termos da Lei 13.019/2014 e normativas correlatas. O projeto apresenta, relevância social e aderência às políticas públicas voltadas a jovens e adolescentes, o parecer é favorável à aprovação do mesmo, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal 64.155/2025 e da Resolução CMDCA nº 62/2025.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2025.

Lorena Moreira Alves Martins
Assistente Social CRESS 23ª/2722
Portaria Interna SEMAS nº 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2025/SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de banco de recursos humanos dos interessados na lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 006/2025, de 30 de janeiro de 2025. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo, bem como organizar a listagem e manter os registros para fins de divulgação.
1.2 O processo seletivo é público e gratuito, não havendo cobrança de quaisquer taxas, incluindo taxa de expediente, inscrição, matrícula ou mensalidade.
1.3 Poderão participar do processo seletivo o servidor efetivo do quadro do magistério do Município de Vilhena, com contrato de 40h semanais, sendo Professor Nível I, com formação complementar em AEE, ou professor nível III, com especialização em AEE (conforme § 7º do Artigo 17 da Lei Municipal nº 5.791, de junho de 2022.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1 O processo de seleção dos professores para lotação nas salas de recursos multifuncionais do AEE será composto por duas etapas (Portaria Nº 006/2025/SEMED):
I - Análise curricular;
II - Entrevista técnica e comportamental.
2.2 Os critérios para a Análise Curricular serão os seguintes:
I - Experiência profissional na Educação Especial nos últimos 5 anos (Podendo ser contracheque ou declarações/certificados de tempo de serviço emitidas pela escola assinadas digitalmente);
II - Outros cursos em nível superior na área da educação ou em Psicologia;
III - Mestrado ou Doutorado na área da educação;
IV - Especialização na área da Educação (além da exigida para o cargo/função);
V - Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação, relacionadas à Educação Especial (acima de 20 horas), realizados nos últimos 5 anos;
VI - Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação (acima de 20 horas), realizado nos últimos 5 anos;
VII - Cursos de formação pedagógica a distância na área da Educação (acima de 40 horas), realizados nos últimos 5 anos.
2.3 Serão critérios para Entrevista técnica e comportamental: I - Critérios Técnicos:
a) Conhecimento sobre Educação Especial e Inclusiva;Planejamento Pedagógico Adaptado;
b) Domínio de Tecnologias Assistivas e Recursos Adaptado;
c) Conhecimento sobre Deficiências e Transtornos;
d) Gestão da aprendizagem, do tempo e espaço. II - Critérios comportamentais:
a) Habilidades de Comunicação;
b) Capacidade de Trabalho em Equipe;
c) Resolução de Problemas e Proatividade;
d) Organização e Planejamento;
e) Empatia e Sensibilidade.
2.4 A pontuação de cada um dos critérios, serão objeto de descrição nos Anexos II e III deste Edital.
2.5 A pontuação da Análise curricular será conforme o Formulário para Apuração de Pontuação, o qual será preenchido pelo candidato e analisado pela Comissão, chegando a uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo IV deste Edital.
2.6 Para ser considerado aprovado na etapa de Análise curricular o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

2.7 Os candidatos aprovados na etapa de Análise curricular serão convocados para Entrevista técnica e comportamental a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação em horário definido na convocação, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno, conforme organização da Comissão.
2.8 A entrevista técnica e comportamental será conduzida por três (3) membros, sendo pelo menos um integrante da Comissão, acompanhado de profissionais da área. A duração máxima será de 30 (trinta) minutos, durante os quais o candidato será questionado sobre situações relacionadas aos critérios descritos no item 2.3.
2.9 Para avaliação da Entrevista técnica e comportamental cada membro da Comissão preencherá uma ficha de avaliação, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 6 (seis) para cada um dos critérios dispostos no item 2.3, chegando a uma pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme Anexo VI deste Edital.
2.10 A pontuação da Entrevista técnica e comportamental será a média aritmética das pontuações atribuída por cada um dos três membros da Comissão participantes da Entrevista.
2.11 A pontuação final de cada candidato será formada pela soma da pontuação obtida na Análise Curricular e a pontuação obtida na Entrevista técnica e comportamental, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.
2.12 Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter, pelo menos, 40 (quarenta) pontos na pontuação final.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição através do link disponível no site https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025.
3.2 A inscrição estará disponível ininterruptamente, desde às 8h do 1º dia de inscrição até às 17h do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma, previsto no Anexo I.
3.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, bem como a Portaria 006/2025/SEMED e demais normas legais da educação municipal, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.
3.6 A Comissão não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
3.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados de forma legível, em formato PDF digitalizado a partir do original, através do Link, conforme mencionado no item 3.1:
a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de rendimento do último mês;
d) Certificado de Curso de especialização em AEE (conforme § 7º do Artigo 17 da Lei Municipal nº 5.791, de junho de 2022);
e) Formulário para Apuração de Pontuação da Análise Curricular (Anexo IV);
f) Documentos comprobatórios de titulação para fins de análise curricular, na ordem do Formulário para Apuração de Pontuação, conforme quadro disposto no Anexo IV.
3.8 A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos previstos nas alíneas do item 3.7, e o não preenchimento dos requisitos para os cargos, impedirá a homologação da inscrição.
3.9 Documentação enviada fora da ordem estabelecida da alínea f do item 3.7 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.
3.10 Nenhum documento poderá ser enviado via e-mail ou entregue presencialmente. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição.
3.11 Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.
3.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link, principalmente nas últimas horas de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.
3.13 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 50 MB), correspondentes a documentação pessoal (alíneas a e d do item 3.7), Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos IV) e aos títulos (na ordem do Formulário), em um único arquivo.

4. DOS RECURSOS
4.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido do Cronograma (Anexo I), considerando o último dia até às 17h (horário local).
4.2 O prazo para interposição de recurso contra a lista de inscrição e os resultados preliminares ocorrerá conforme o cronograma previsto no Anexo I.
4.3 O pedido de recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente conforme Formulário para Requerimento de Recurso (Anexo V) e encaminhado através do link disponível no https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025.
4.4 Serão liminarmente indeferidos recursos ou pedidos de revisão que desrespeitem as determinações deste Edital, sejam dirigidos de forma ofensiva à Comissão, à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), ao Secretário ou ao Município de Vilhena, ou que sejam apresentados fora do prazo e contexto estabelecidos.
4.5 A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025 na data constante no Cronograma (Anexo I) e no Diário Oficial do Município de Vilhena.
4.6 A Comissão constitui a instância principal para análise de recursos ou pedidos de revisão, sendo soberana em suas decisões no âmbito administrativo do certame. Contudo, os candidatos que se sentirem prejudicados poderão, em última instância, apresentar recurso fundamentado junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), no prazo de até 3 dias uteis a partir da ciência da decisão da Comissão, observando os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital. A decisão da PGM será definitiva no âmbito administrativo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado o site https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025.
5.2 A homologação do resultado final não gerará direito automático à lotação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critérios sucessivos de desempate:
a) Maior nota nos itens Experiência profissional na Educação Especial nos últimos 5 anos;
b) Maior tempo como servidor efetivo do Município de Vilhena (dia, mês, ano);
c) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão, homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I), publicados no site https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025 e no Diário Oficial do Município de Vilhena.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de Vilhena, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da administração.
8.2 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo e a constatação, em qualquer fase do Processo, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
8.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
8.4 De acordo com a legislação processual civil vigente, a Comarca

de Vilhena é o foro competente para julgar quaisquer demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.
8.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão responsável pelo presente Processo Seletivo.
8.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento deles e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Cronograma de prazos previstos;
b) Anexo II - Quadro de Pontuação – Análise Curricular;
c) Anexo III - Quadro de Pontuação – Entrevista técnica e comportamental;
d) Anexo IV - Formulário para Apuração de Pontuação – Análise Curricular;
e) Anexo V - Formulário para requerimento de recurso;
f) Anexo VI – Ficha de Avaliação – Entrevista técnica e comportamental.
8.8 Todos os prazos e datas previstos ou descritos neste edital, têm como referência o horário oficial de Rondônia.
8.9 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município - DOV e no site da Secretaria Municipal de Educação de Vilhena: https://semed.vilhena.ro.gov.br/seletivoaee2025

Vilhena, 13 de novembro de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023
SEMED – Vilhena

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14/11/2025
Período de Inscrições (Envio dos documentos)	18/11/2025 a 03/12/2025
Divulgação da lista dos candidatos inscritos com resultado preliminar da Análise curricular e convocação para Entrevista técnica e comportamental	05/12/25
Período de Recursos contra a lista preliminar dos candidatos inscritos	05/12/2025 a 07/12/2025
Realização de Entrevista Técnica e comportamental	10/12/2025 a 16/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	12/01/2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	12/01/2026 a 16/01/2026
Homologação do Resultado Final	21/01/2026

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na Educação Especial nos últimos 5 anos	01 por ano	05
Outros cursos em nível superior na área da Educação ou em Psicologia	04	04
Mestrado ou Doutorado na área da educação	06	06
Especialização na área da Educação (além da exigida para o cargo)	05	05
Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação, relacionadas à Educação Especial (acima de 20 horas), realizados nos últimos 5 anos	02 por certificado	10
Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação (acima de 20 horas), realizados nos últimos 5 anos	01 por certificado	05

Cursos de formação pedagógica a distância na área da Educação (acima de 40 horas), realizados nos últimos 5 anos	01 por certificado	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**40**

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CRITÉRIOS TÉCNICOS	
Conhecimento sobre Educação Especial e Inclusiva	6
Planejamento Pedagógico Adaptado	6
Domínio de Tecnologias Assistivas e Recursos Adaptado	6
Conhecimento sobre Deficiências e Transtornos	6
Gestão da aprendizagem, do tempo e espaço	6
CRITÉRIOS COMPORTAMENTAIS	
Habilidades de Comunicação	6
Capacidade de Trabalho em Equipe	6
Resolução de Problemas e Proatividade	6
Organização e Planejamento	6
Empatia e Sensibilidade	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60**

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA APURAÇÃO DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR
(Deve ser preenchido e enviado pelo interessado no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios, na ordem do Formulário)

NOME COMPLETO:				MATRÍCULA:
RG:			CPF:	
E-MAIL:			FONE:	
ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA E MÁXIMA	DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO (titulação que o interessado possui e enviou comprovante)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional na Educação Especial nos últimos 5 anos	Comprovante de rendimento, declaração, termo ou outro documento comprobatório de experiência	01 pontos por ano e, no máximo, 5 pontos (01 documento)		

Outros cursos em nível superior na área da Educação ou em Psicologia	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação ou em Psicologia	04 pontos por curso e, no máximo, 04 pontos (01 documento)		
Mestrado ou Doutorado na área da educação	Diploma de Pós- graduação Stricto Sensu em mestrado ou doutorado na área da educação	06 pontos por curso e, no máximo, 6 pontos (01 documento)		
Especialização na área da Educação (além da exigida para o cargo)	Certificado de Curso em Nível de Pós- Graduação Lato Sensu (especialização) na área da educação, exceto em AEE (critério primário para a lotação, conforme Lei 5.791/2022.	05 pontos por curso e, no máximo, 05 pontos (01 documento)		
Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação, relacionadas à Educação Especial (acima de 20 horas), realizado nos últimos 5 anos	Certificado de Curso de formação pedagógica presencial relacionada à Educação Especial realizado nos últimos 5 anos, com carga horário de 20 horas ou superior	02 pontos por curso e, no máximo, 10 pontos (05 documentos)	1. 2. 3. 4. 5.	
Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação (acima de 20 horas), realizados nos últimos 5 anos	Certificado de Curso de formação pedagógica presencial na área da Educação realizado nos últimos 5 anos, com carga horário de 20 horas ou superior	01 pontos por curso e, no máximo, 05 pontos (05 documentos)	1. 2. 3 4 5	
formação pedagógica a distância na área da Educação (acima de 40 horas), realizados nos últimos 5 anos	Certificado de Curso de formação pedagógica a distância na área da Educação realizado nos últimos 5 anos, com carga horário de 40 horas ou superior	01 ponto por curso e, no máximo, 05 pontos (05 documentos)	1 2 3 4 5	
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO 40 PONTOS)				

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos).

Vilhena, _____, de _____de 2025.

Nome completo e assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MATRÍCULA:
E-MAIL:	FONE:
ASSUNTO DO RECURSO:	
DESCREVA OBJETIVAMENTE A RAZÃO DO RECURSO	
Vilhena, _____, de ____de 2025. Nome completo e assinatura do Candidato	

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

MEMBRO DA COMISSÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA: _____/_____/_____ HORA: _____	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
CRITÉRIOS TÉCNICOS	

Conhecimento sobre Educação Especial e Inclusiva	
Planejamento Pedagógico Adaptado	
Domínio de Tecnologias Assistivas e Recursos Adaptado	
Conhecimento sobre Deficiências e Transtornos	
Gestão da aprendizagem, do tempo e espaço	
CRITÉRIOS COMPORTAMENTAIS	
Habilidades de Comunicação	
Capacidade de Trabalho em Equipe	
Resolução de Problemas e Proatividade	
Organização e Planejamento	
Empatia e Sensibilidade	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Vilhena, _____, de __de 2025.

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
21.209/25	LENITA RODRIGUES DE FARIA	17	19	04
21.294/25	LUCIA FRANCISCA DE LIMA	17	05	08-A

Vilhena/RO 14 NOVEMBRO 2025

Rafael Mazieiro
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 65.662/2025

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES NOVEMBRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
IASMIN DE MAGALHAES OLIVEIRA LOPES	02/11/2025 a 07/11/2025	Porto Velho/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 19112/ 2025

INFORMAÇOES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 201132025 2025
Data de Emissão: 04/11/2025
Objeto: Contratação de clínica veterinária especializada para realizar a prestação dos serviços veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos, englobando todos os serviços atualmente sob intervenção da Prefeitura de Vilhena.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
CNPJ: **34.485.449/0001-09**
Endereço: MAJOR AMARANTE
Bairro: CENTRO **Cidade:** Vilhena
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
18001181220026210833903900 00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇAO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	128727	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS (SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS, ACOLHIMENTOS, ABRIGAMENTO, MICROCHIPAGEM, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, INTERNAÇÃO,CUIDADOS PÓS E PRÉ-OPERATÓRIOS).	SERVIÇO	12	287.050,00	3.444.600,00

Total: 5.880.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 art. 75
CONDIÇÕES GERAIS
DA ENTREGA : A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.
As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.
PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.
DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.
MULTA: Conforme Lei Federal n.º 8.666/93.
GARANTIA: Conforme Edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, N° da Conta, Agência e n° da Agência.
Tabela teste de fornecedores:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone
ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	34.485.449/0001-09	AVENIDA: MAJOR AMARANTE Nº 4368 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VILHENA / RO	76980-016	69984628406

Tabela iteste de itens.

Fornecedor	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS (SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS, ACOLHIMENTOS, ABRIGAMENTO, MICROCHIPAGEM, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, INTERNAÇÃO,CUIDADOS PÓS E PRÉ-OPERATÓRIOS).	SERVIÇO	SERV	12	245.000,0000	2.940.000,00

Pág. 1 / 2

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Assinante

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmenteaLeiNº14.133/2021ealteraçõesposteriores,avistadoparecerconclusivoexarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 201132025 2025
b) Licitação Nrº : 19112 2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/11/2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

concat
Fornecedor:ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA-CNPJ:34.485.449/0001-09 Endereco:MAJOR AMARANTE, 4368 Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena-RO CEP: 76980016

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	34.485.449/0001-09	R$ 2.940.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
ALS MACHADO SERVICOS PARAANIMAIS DOMESTICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTODECÃES E GATOS,ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS (SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS, ACOLHIMENTOS, ABRIGAMENTO, MICROCHIPAGEM, MANEJO,ALIMENTAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, INTERNAÇÃO,CUIDADO S PÓS E PRÉ-OPERATÓRIOS).	SERVIÇO	SERV	12	245.000,00	2.940.000,00

ASSINANTE

14 de Novembro de 2025

Pág. 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS REQUERIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2025

SEMUS		
SERVIDOR	**PERÍODO**	**DESTINO**
ÉRICA PARDO DALA RIVA	01/10/25 03/10/25	Porto Velho/RO
ILZA NORBERTO V. DE MOURA*	**02/10/25 05/10/25**	**Vilhena/RO**
GEOVANA APARECIDA M. PEREIRA	05/10/25 11/10/25	Porto Velho/RO
PAULINO CEZAR CAMPANA	06/10/25 08/10/25	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	07/10/25 07/10/25	Cacoal/RO
CRISTINA GONÇALVES MOTA	08/10/25 10/10/25	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY R. VENTURA	08/10/25 11/10/25	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	08/10/25 11/10/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	08/10/25 08/10/25	Cacoal/RO

MARIANA DA COSTA NEVES	12/10/25	18/10/25	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	14/10/25	14/10/25	Cacoal/RO
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA	14/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	14/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
JAQUELINE CORDEIRO ROSA	14/10/25	14/10/25	Corumbiara/RO
JONAS WILLIAN GONÇALVES	14/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	14/10/25	14/10/25	Corumbiara/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	14/10/25	14/10/25	Corumbiara/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	14/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	15/10/25	15/10/25	Cacoal/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	17/10/25	17/10/25	Cacoal/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	21/10/25	21/10/25	Cacoal/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	22/10/25	22/10/25	Cacoal/RO
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	23/10/25	23/10/25	Cerejeiras/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	23/10/25	23/10/25	Cerejeiras/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA	23/10/25	25/10/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	24/10/25	24/10/25	Cacoal/RO
JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	27/10/25	30/10/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	27/10/25	30/10/25	Porto Velho/RO
MARIA CELMA DA SILVA LIMA**	**28/10/25**	**01/11/25**	**Porto Velho/RO**
RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	29/10/25	01/11/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	01/10/25	01/10/25	Ouro Preto/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/10/25	01/10/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	01/10/25	01/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	01/10/25	01/10/25	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	02/10/25	02/10/25	Cacoal/RO

DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/10/25	02/10/25	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/10/25	02/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	02/10/25	02/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	02/10/25	02/10/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	03/10/25	03/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	03/10/25	03/10/25	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/10/25	03/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	03/10/25	03/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	03/10/25	04/10/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/10/25	05/10/25	Ouro Preto/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	04/10/25	05/10/25	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	04/10/25	05/10/25	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	05/10/25	05/10/25	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/10/25	08/10/25	Porto Velho/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	05/10/25	05/10/25	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/10/25	06/10/25	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/10/25	06/10/25	Ji-Paraná – Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	07/10/25	07/10/25	Cabixi/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	07/10/25	11/10/25	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	07/10/25	07/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/10/25	07/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/10/25	07/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	07/10/25	08/10/25	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	08/10/25	10/10/25	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	08/10/25	08/10/25	Ji-Paraná/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	08/10/25	08/10/25	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/10/25	08/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	08/10/25	09/10/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/10/25	09/10/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/10/25	09/10/25	Ji-Paraná – Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	10/10/25	10/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/10/25	10/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	10/10/25	10/10/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/10/25	10/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	11/10/25	12/10/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	12/10/25	12/10/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	12/10/25	14/10/25	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	12/10/25	12/10/25	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/10/25	13/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	13/10/25	13/10/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/10/25	14/10/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	14/10/25	14/10/25	Corumbiara/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	14/10/25	14/10/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	14/10/25	14/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/10/25	14/10/25	Pimenta Bueno – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	14/10/25	15/10/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	15/10/25	16/10/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/10/25	15/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	15/10/25	15/10/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	16/10/25	16/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	16/10/25	16/10/25	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/10/25	17/10/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/10/25	17/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	17/10/25	17/10/25	Pimenteiras do Oeste – Cabixi/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	17/10/25	17/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	17/10/25	17/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	18/10/25	18/10/25	Cacoal – Ouro Preto/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	18/10/25	19/10/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	18/10/25	18/10/25	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	19/10/25	20/10/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/10/25	20/10/25	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	19/10/25	20/10/25	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	20/10/25	20/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	20/10/25	20/10/25	Ji-Paraná – Jaru/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	20/10/25	20/10/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/10/25	20/10/25	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	21/10/25	23/10/25	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	21/10/25	21/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	21/10/25	24/10/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	21/10/25	24/10/25	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	21/10/25	24/10/25	Porto Velho/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	21/10/25	22/10/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/10/25	22/10/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/10/25	22/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	22/10/25	22/10/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/10/25	22/10/25	Cacoal/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/10/25	23/10/25	Cerejeiras/RO

ARMANDO XIMENES LOPES	23/10/25	23/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/10/25	23/10/25	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	23/10/25	23/10/25	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	24/10/25	24/10/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	24/10/25	24/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	24/10/25	25/10/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/10/25	25/10/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	26/10/25	27/10/25	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	26/10/25	27/10/25	Porto Velho/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	26/10/25	27/10/25	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	27/10/25	27/10/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	27/10/25	29/10/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	27/10/25	27/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	28/10/25	28/10/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/10/25	28/10/25	Cacoal/RO
CLEBERSON DE MORAIS	28/10/25	28/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	28/10/25	28/10/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	28/10/25	30/10/25	Porto Velho/RO
CLEBERSON DE MORAIS	29/10/25	29/10/25	Cacoal – Seringueiras/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	29/10/25	29/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	29/10/25	29/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	29/10/25	29/10/25	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	29/10/25	29/10/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/10/25	29/10/25	Ji-Paraná – Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/10/25	30/10/25	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	30/10/25	31/10/25	Porto Velho/RO

ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	30/10/25	30/10/25	Ji-Paraná/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	30/10/25	30/10/25	Cacoal/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	30/10/25	31/10/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	30/10/25	31/10/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/10/25	30/10/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/10/25	30/10/25	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	30/10/25	01/11/25	Porto Velho/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	31/10/25	01/11/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	31/10/25	31/10/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/10/25	31/10/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	31/10/25	31/10/25	Ji-Paraná/RO
ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	07/10/25	07/10/25	Cabixi/RO
SIMONE MARIA SANTOS SOUZA	07/10/25	07/10/25	Cabixi/RO
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA	08/10/25	10/10/25	Porto Velho/RO
ANA CAROLINA A. MARIANO DA SILVA	13/10/25	20/10/25	Florianópolis/SC
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA	13/10/25	20/10/25	Florianópolis/SC
SIMONE MARIA SANTOS SOUZA	14/10/25	14/10/25	Corumbiara/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	20/10/25	20/10/25	Cacoal/RO
NICOLI BORGES DE LIMA	23/10/25	23/10/25	Cerejeiras/RO
DIAN CLARICE A. PASSARELLO	27/10/25	30/10/25	Porto Velho/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Perobal
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	01/10/25	01/10/25	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – BR 435
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Nova Conquista
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Linha Carevel
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Linha Carevel

CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Linha Carevel
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Linha Carevel
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	01/10/25	01/10/25	Área Rural – Perobal
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	01/10/25	01/10/25	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/10/25	02/10/25	Área Rural – BR 435
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	02/10/25	02/10/25	Área Rural – São Lourenço
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	02/10/25	02/10/25	Área Rural – São Lourenço
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
JOCENE OSTROWSKI	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Nova Conquista
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
PAULO HENRIQUE C. DE ALMEIDA	02/10/25	02/10/25	Vilhena/RO
ROSÂNGELA HAMPEL	02/10/25	02/10/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	03/10/25	03/10/25	Área Rural – BR 435
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Agrovilla

ROSÂNGELA HAMPEL	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	03/10/25	03/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	04/10/25	04/10/25	Área Rural – Cascalheiras
ARCILEI NUNES DA SILVA* **	**04/10/25**	**04/10/25**	**Área Rural – Agrovilla**
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	04/10/25	04/10/25	Área Rural – Cascalheiras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	04/10/25	04/10/25	Área Rural – Cascalheiras
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	04/10/25	04/10/25	Área Rural – Cascalheiras
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	04/10/25	04/10/25	Área Rural – Cascalheiras
PAULO HENRIQUE C. DE ALMEIDA	05/10/25	05/10/25	Vilhena/RO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	06/10/25	06/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Agrovilla
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Vida
MARIA MADALENA DOS SANTOS	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Vida
ROSÂNGELA HAMPEL	06/10/25	06/10/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Agrovilla
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Apronvida
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Apronvida
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Águas Claras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Nova Conquista

JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Apronvida
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Apronvida
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	07/10/25	07/10/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Linha 135
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	08/10/25	08/10/25	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Agrovilla
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	08/10/25	08/10/25	Área Rural – Linha 135
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	08/10/25	08/10/25	Área Rural – União da Vitória
ADRIANA MOREIRA CORSINI**	**09/10/25**	**09/10/25**	**Área Rural – ASMUV**
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/25	09/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Agrogipe
ARCILEI NUNES DA SILVA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Agrovilla
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Setor Vilhena

CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Agrogipe
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
JOCENE OSTROWSKI	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – ASMUV
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Setor Vilhena
ROSÂNGELA HAMPEL	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	09/10/25	09/10/25	Área Rural – Agrogipe
ADRIANA MOREIRA CORSINI**	**10/10/25**	**10/10/25**	**Área Rural – Flor da Serra**
ARCILEI NUNES DA SILVA	10/10/25	10/10/25	Área Rural – Agrovilla
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	10/10/25	10/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	10/10/25	10/10/25	Área Rural – Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/10/25	10/10/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	11/10/25	11/10/25	Área Rural – Rio Claro
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	11/10/25	11/10/25	Área Rural – Rio Claro
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	11/10/25	11/10/25	Vilhena/RO
PATRÍCIA MEDINA DE ALMEIDA	11/10/25	11/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	12/10/25	12/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Linha Veado Preto
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Conquista
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	13/10/25	13/10/25	Vilhena/RO
JOCENE OSTROWSKI	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Vida

MARIA MADALENA DOS SANTOS	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Vida
ROSÂNGELA HAMPEL	13/10/25	13/10/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Apronvida
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Linha Veado Preto
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	14/10/25	14/10/25	Área Rural – São Lourenço
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Águas Claras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – São Lourenço
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Apronvida
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Setor Gripa
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Nova Vida
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Apronvida
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – São Lourenço
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Setor Gripa
MARIA MADALENA DOS SANTOS	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Nova Vida
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – São Lourenço
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Apronvida
SUELY FERREIRA DE LIMA	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Apronvida
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	14/10/25	14/10/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	15/10/25	15/10/25	Área Rural – União da Vitória
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Vista Alegre
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Setor Gripa
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Vista Alegre
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Setor Gripa
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Vista Alegre
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Setor Gripa
MARILENE DARÉ	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	15/10/25	15/10/25	Área Rural – Vista Alegre
ROSÂNGELA HAMPEL	15/10/25	15/10/25	Área Rural – São Lourenço
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	15/10/25	15/10/25	Área Rural – União da Vitória
ADRIANA MOREIRA CORSINI**	**16/10/25**	**16/10/25**	**Área Rural – ASMUV**
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Linha Veado Preto
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Kapa 148
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Kapa 148
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Kapa 148
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Kapa 148

JOCENE OSTROWSKI	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – ASMUV
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Kapa 148
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	16/10/25	16/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ADRIANA MOREIRA CORSINI	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Agrovilla
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Pires de Sá/ ASPROVERA
ARCILEI NUNES DA SILVA	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Linha Veado Preto
CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Pires de Sá/ ASPROVERA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Agrovilla
JULIANA ALINE ROSALEM	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULO HENRIQUE C. DE ALMEIDA	17/10/25	17/10/25	Vilhena/RO
ROSÂNGELA HAMPEL	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	17/10/25	17/10/25	Área Rural – Pires de Sá/ ASPROVERA
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	18/10/25	18/10/25	Área Rural – Escola Progresso
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	18/10/25	18/10/25	Área Rural – Escola Progresso
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	19/10/25	19/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Linha 02 Cascalheira
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Nova Conquista

JOCENE OSTROWSKI	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Nova Vida
MARIA MADALENA DOS SANTOS**	**20/10/25**	**20/10/25**	**Área Rural – Nova Vida**
ROSÂNGELA HAMPEL	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	20/10/25	20/10/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	21/10/25	21/10/25	Vilhena/RO
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Linha 02 Cascalheira
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Águas Claras
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Pires de Sá
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Pires de Sá
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	21/10/25	21/10/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/10/25	22/10/25	Área Rural – São Lourenço
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	22/10/25	22/10/25	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Linha 02 Cascalheira
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Pires de Sá
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – São Lourenço
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Pires de Sá
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	22/10/25	22/10/25	Área Rural – Pires de Sá
ROSÂNGELA HAMPEL	22/10/25	22/10/25	Área Rural – São Lourenço

WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	22/10/25	22/10/25	Área Rural – União da Vitória
ADRIANA MOREIRA CORSINI	23/10/25	23/10/25	Área Rural – ASMUV
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/10/25	23/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – Linha 02 Cascalheira
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – União da Vitória
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	23/10/25	23/10/25	Área Rural – União da Vitória
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	23/10/25	23/10/25	Área Rural – União da Vitória
JOCENE OSTROWSKI	23/10/25	23/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – ASMUV
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	23/10/25	23/10/25	Área Rural – União da Vitória
ROSÂNGELA HAMPEL	23/10/25	23/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ADRIANA MOREIRA CORSINI	24/10/25	24/10/25	Área Rural – ASMUV
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	24/10/25	24/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Trindade Santa
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Linha 02 Cascalheira
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Águas Claras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Trindade Santa
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	24/10/25	24/10/25	Área Rural - Águas Claras
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	24/10/25	24/10/25	Área Rural – ASMUV
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	24/10/25	24/10/25	Área Rural - Águas Claras
MARILENE DARÉ	24/10/25	24/10/25	Área Rural - Águas Claras
ROSÂNGELA HAMPEL	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Trindade Santa
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	24/10/25	24/10/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	25/10/25	25/10/25	Área Rural – Vista Alegre
ALINE DIAS ARANHA**	**25/10/25**	**25/10/25**	**Área Rural - União da Vitória**
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25/10/25	25/10/25	Área Rural – Vista Alegre
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	25/10/25	25/10/25	Área Rural - União da Vitória
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	25/10/25	25/10/25	Área Rural - União da Vitória
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25/10/25	25/10/25	Área Rural - União da Vitória
SUELY FERREIRA DE LIMA	25/10/25	25/10/25	Área Rural - União da Vitória
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	27/10/25	27/10/25	Vilhena/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/10/25	27/10/25	Área Rural – Linha do Chimarrão
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA**	**27/10/25**	**27/10/25**	**Área Rural – Nova Vida**
MARIA MADALENA DOS SANTOS**	**27/10/25**	**27/10/25**	**Área Rural – Nova Vida**
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nova Conquista
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	28/10/25	28/10/25	Vilhena/RO
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nova Vida
MARIA MADALENA DOS SANTOS	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nova Vida
ROSÂNGELA HAMPEL	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	28/10/25	28/10/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	29/10/25	29/10/25	Área Rural – São Lourenço
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – Linha do Chimarrão
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória

CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – São Lourenço
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
PAULO HENRIQUE C. DE ALMEIDA	29/10/25	29/10/25	Vilhena/RO
ROSÂNGELA HAMPEL	29/10/25	29/10/25	Área Rural – São Lourenço
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	29/10/25	29/10/25	Área Rural – União da Vitória
ADRIANA MOREIRA CORSINI	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Escola Progresso
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	30/10/25	30/10/25	Vilhena/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha do Chimarrão
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	30/10/25	30/10/25	Área Rural – São Lourenço
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha 135
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha 135
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha 135
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – São Lourenço
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha 135
JOCENE OSTROWSKI	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Nova Conquista
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – São Lourenço
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Linha 135
MARIA MADALENA DOS SANTOS	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Escola Progresso
ROSÂNGELA HAMPEL	30/10/25	30/10/25	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	31/10/25	31/10/25	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	31/10/25	31/10/25	Área Rural – Linha do Chimarrão
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	31/10/25	31/10/25	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	31/10/25	31/10/25	Área Rural – União da Vitória

* Houve alteração na data de retorno de 04 para 05/10/2025;
**Deslocamento cancelado;
***Houve alteração do destino de Agrovilla para BR 435

Vilhena, 14 de novembro de 2025.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - SEMUS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Ratificação da Carona de Licitação 20/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **541/2025**
Processo n° **20.837/2025**
Data de Emissão: **14/11/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E EVENTOS, visando atender demandas da Fundação Cultural de Vilhena/RO - por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2024, subsequente ao Pregão Eletrônico nº 20/2024 Processo nº 23254/2025–Superintendência de Licitações – SUPEL/CACOAL.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.560.276/0001-03**
Endereço: Rua RAIMUNDO FAUSTINO ALBUQUERQUE, n°2189, CEP 76966-186
Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: CACOAL – RO
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001133920034214333903900 00	17010100	Transferências de Convênios Estado - Outros - Emenda Individual - Exercício Corrente

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128743	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DESONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINEAR RAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS ASCAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONESCOMFIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO;10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01CAIXA1X15; 01CUBO DE GUITARRA 4X12; 01SIDEFILLDUPLOCOMKF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2;01 MAN POWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BANDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO ERMONTADOS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS .E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Diaria	3	28.452,00	85.356,00
		128744	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR64#5/MFI–1000WCOM FILTRO61.- 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA.-02 CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES.-02 LUZES DE SERVIÇO SETLIGHT.- 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PC TOUCH SCREEN. -40 MOVINGSBEAM5RE10R.- 30 PARES LED 9 WATTSRGBWA.- 16MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DELE DRGBWA-02 MÁQUINAS DE FUMAÇA -02 VENTILADORES - 6 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) -01 MULTICABO DE06 VIAS DMX PALCO- HOUSE MIX - 01RACKDIMMERCOM36 CANAIS DE SAÍDA -01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA.- 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. -03 BUFFERS PARA PLINTER DE CANIS DMX. -150 CABOS DE SINAL XLRCANONMACHO FEMEAPARAINTERLIGAÇ ÃO DEAPARELHOS DEILUMINAÇÃO.OBSERV AÇÃO;TODOS OS EQUIPAMENTOSATENDERÃOAS	Diaria	3	7.000,00	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

			ESPECIFICAÇÕESDEACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕESNACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OSITENS DEVERÃO SERMONTADOS01(UM) DIA ANTES DOEVENTO E DESMONTADOS 01(UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DEPROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SERSUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. PELACONTRATANTE				
		128745	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14", SURD014"E16", BUMBO22",TON10", TON 12", 02 MÁQUINAS DE CHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUITRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTA DOS 01(UM) DIA ANTES DOEVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO,EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA PELACONTRATANTE.	Diaria	3	1.200,00	3.600,00
		128746	LOCAÇÃO- PAINEL DE LEDOUTDOOR MEDINDO 8X3,COM PROCESSADORA DEVIDEO E DE MAISENTRADAS, COM GIRD PARAFIÇÃO DO MESMO, COMSERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTADA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUITRANSPORTE,MONTAG EM E DESMONTAGEM, OSITE NS DEVERÃO SERMONTADOS01(UM) DIA ANTES DOEVENTO E DESMONTADOS 01(UM) DIA APÓS OEVENTOOULOGO APÓSOTÉRMINO DO EVENTO,EMCASO DEPROBLEMACOMALGUMITEM OMESMO DEVERÁ SERSUBSTITUIDOIMEDIATAMENTE,AE MPRESA DEVERÁAPRESENTA RART(ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDA DETÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENSDOSITENS.EDEVERÃO SER MONTADOSCONFO RME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA	Diaria	3	4.900,00	14.700,00

Total: 124.656,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 86 da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Ratificação da Carona de Licitação 18/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **542/2025**
Processo n° **20.810/2025**
Data de Emissão: **14/11/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia, destinados ao atendimento das necessidades estruturais do evento em comemoração ao Aniversário da Cidade de Vilhena, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena/RO. A contratação será realizada por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 165/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, conforme procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.060.256/0001-57**
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, n° 311 B, CEP 76900-027
Bairro: CENTRO Cidade: JI PARANA – RO
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001133920034214333903900000	17010100	Transferências de Convênios Estado - Outros - Emenda Individual - Exercício Corrente

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128748	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	Diaria	1	2.777,07	2.777,07
		128749	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇÃO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50., O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE	Diaria	1	2.192,93	2.192,93

Total: 4.970,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 86 da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Outubro / 2025

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO 2
1.1 Destaques do mês 2
1.2 Cenário Brasileiro 2
1.3 Cenário Internacional 3
1.4 Bolsa 4
1.5 Projeções 4
1.6 Indicadores Financeiros 5
2. ANÁLISE DA CARTEIRA 6
2.1 Composição da Carteira 6
2.2 Investimentos por Instituição 6
2.3 Carteira x Meta Atuarial 7
2.4 Evolução do Patrimônio (Grafico) 7
2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela) 7
2.6 Análise Comparativa de Ativos 8
2.7 Investimentos/Alocação por Segmento 8
2.8 Informações sobre Análises de Risco 9
2.9 Composição por Indicador 9
3. ENQUADRAMENTO 11
3.1 Enquadramento na Resolução Atual 11
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual 12
4. MOVIMENTO DETALHADO 15
Informação detalhada de cada fundo do porfolio de investimentos 15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 25

1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

Cenário Brasil:

A economia demonstrou sinais de moderação com o PIB desacelerando no final do ano, mas com o mercado de trabalho resiliente. A inflação continuou em trajetória de queda, levando a revisões positivas nas projeções do IPCA. O cenário fiscal, no entanto, foi o principal ponto de atenção devido à caducidade da MP 1.303/25 e à necessidade de novas medidas para o cumprimento das metas, gerando incertezas e discussões sobre a credibilidade do arcabouço fiscal. A reforma do Imposto de Renda teve potencial de impulsionar o consumo, mas com possíveis desafios para a desinflação. A taxa Selic permaneceu em patamar restritivo, com a flexibilização prevista apenas para o primeiro trimestre de 2026.

Cenário Internacional:

O ambiente global mostrou-se mais construtivo. O Federal Reserve prosseguiu com os cortes de juros, em meio a sinais de desaceleração do mercado de trabalho e inflação ainda acima da meta nos EUA, mas com expectativas de novos cortes. A trégua comercial entre EUA e China, formalizada em outubro, desanuviou tensões geopolíticas e contribuiu para a estabilidade e o apetite por risco nos mercados globais.

Bolsa Brasileira:

O mercado de ações brasileiro teve um desempenho robusto em outubro, com o Ibovespa alcançando máximas históricas. Este movimento foi atribuído ao ambiente externo favorável, que sustentou o apetite por risco, e à percepção de um diferencial de juros atrativo no Brasil. A perspectiva de uma flexibilização monetária futura, tanto nos EUA quanto no Brasil, alimentou a expectativa de valorização dos ativos.

Projeções:

As expectativas de mercado, conforme os Boletins Focus, refletiram as dinâmicas observadas. Houve uma revisão consistente para baixo nas projeções de inflação para 2025 e 2026, uma estabilidade nas projeções de PIB e uma apreciação gradual do câmbio para os próximos períodos. As projeções para a taxa Selic mantiveram-se elevadas para 2025, com um ciclo de cortes gradual previsto para iniciar em 2026.

1.2 Cenário Brasileiro

A economia brasileira, em outubro de 2025, apresentou um quadro de transição caracterizado por uma **desaceleração gradual da atividade e um processo contínuo de desinflação.** A valorização cambial, a estabilidade das commodities, a retração dos preços dos alimentos e a redução dos custos de produção contribuíram para um cenário inflacionário mais benigno. No entanto, os serviços intensivos em mão de obra continuaram a apresentar alta, refletindo a resiliência do mercado de trabalho, um fator monitorado pela política monetária.

Produto Interno Bruto (PIB)

As projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) indicaram um crescimento trimestral de 0,3% no terceiro trimestre de 2025, seguido por uma leve contração de 0,1% no quarto trimestre. Este desempenho decorre dos efeitos defasados de uma política monetária restritiva, do encarecimento e da desaceleração do crédito, bem como do elevado endividamento das famílias. A resiliência do mercado de trabalho e o pagamento de precatórios atuaram como mitigadores desse arrefecimento. As expectativas para o crescimento do PIB se mantiveram em 2,3% para 2025 e 1,8% para 2026.

Inflação (IPCA)

No que tange à inflação, a projeção para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2025 foi revisada de 4,7% para 4,5%, mantendo-se em 4,3% para 2026. Os potenciais riscos inflacionários apresentavam dualidade: por um lado, a melhoria dos níveis dos reservatórios poderia resultar no acionamento da bandeira verde e, consequentemente, na redução das pressões sobre os preços; por outro, um possível aumento no preço do diesel por parte da Petrobras representava um risco altista.

A taxa de câmbio permaneceu relativamente estável, com uma média de R$ 5,38 em outubro. A moeda brasileira beneficiou-se da perspectiva de juros mais baixos nos EUA, do enfraquecimento global do dólar, do diferencial de juros favorável ao Brasil e da atratividade da bolsa local. As projeções para o dólar apontaram para R$ 5,40 no final de 2025 e R$ 5,65 em 2026.

Cenário fiscal

O cenário fiscal voltou ao centro do debate político. A caducidade da Medida Provisória 1.303/25, que visava a tributação de investimentos e a geração de R$ 20 bilhões em receitas adicionais para 2026, criou um desafio fiscal significativo. O governo buscou alternativas para recompor as contas públicas, fatiando o conteúdo da MP em projetos de lei para abordar cortes de gastos e aumento de receitas. Entre as medidas propostas, destacaram-se:

- Cortes de gastos em áreas como seguro-defeso e Atestmed, e a inclusão do programa Pé-de-Meia no piso constitucional da educação, com uma economia estimada em R$ 15 bilhões.
- Limitação das compensações tributárias, com potencial de R$ 10 bilhões em arrecadação adicional.
- Aumento da tributação sobre apostas esportivas (Bets) de 12% para 24%.
- Elevação da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) para fintechs (de 9% para 15%) e financeiras (de 15% para 20%).
- Ajuste no Imposto de Renda sobre Juros sobre Capital Próprio (JCP), com alíquota de 17,5%.

Essas medidas têm potencial para gerar cerca de R$ 30 bilhões em receitas. No entanto, as projeções apontam para um déficit primário de aproximadamente R$ 30 bilhões em 2025, próximo ao limite inferior da meta de déficit zero. Para 2026, o déficit estimado é de R$ 53 bilhões (-0,4% do PIB), ficando bem abaixo da meta de superávit de 0,25% do PIB. Esse cenário aumenta o risco de revisão das metas fiscais

A reforma do Imposto de Renda (PL 1.087/2025) foi aprovada na Câmara e aguarda votação no Senado. A proposta visa ampliar a faixa de isenção para pessoas físicas para rendimentos mensais de até R$ 5 mil e criar um desconto escalonado para quem recebe até R$ 7.350, beneficiando cerca de 15 milhões de contribuintes. Para compensar o impacto fiscal estimado em R$ 30 bilhões anuais, o texto previu a criação de um Imposto de Renda Mínimo (IRPFM) e a tributação de dividendos. Economicamente, a reforma pode impulsionar o consumo e o PIB em 2026, mas também pode dificultar o processo de desinflação, mantendo a política monetária restritiva por mais tempo.

A taxa Selic, por sua vez, permaneceu em 15% ao ano até o final de 2025. O início do ciclo de flexibilização da Selic foi projetado para ocorrer somente em março/abril de 2026, encerrando 2026 em 12,5% ao ano. A desancoragem das expectativas de inflação, os preços de serviços pressionados e a resiliência do mercado de trabalho justificaram a postura cautelosa do Banco Central.

1.3 Cenário Internacional

O ambiente externo em outubro de 2025 mostrou-se mais favorável, contribuindo para o apetite ao risco dos investidores globais. Três fatores centrais sustentaram essa dinâmica: a continuidade do ciclo de cortes de juros nos Estados Unidos, a trégua comercial entre Estados Unidos e China, e a ausência de impactos significativos da paralisação (shutdown) do governo norte-americano sobre os mercados.

O Federal Reserve (Fed) reduziu a taxa de juros em 0,25 ponto percentual, situando-a no intervalo de 3,75% a.a. e 4% a.a. A decisão refletiu a dificuldade do Comitê em avaliar a economia diante da escassez de dados oficiais, embora a atividade

econômica tenha se expandido em ritmo moderado e o mercado de trabalho apresentasse sinais de desaceleração, como indicado pelo índice de emprego do ISM abaixo de 50 pontos e um aumento da preocupação dos consumidores com a situação do emprego. A taxa de desemprego, em 4,3%, continha distorções relevantes devido à redução da imigração. A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (CPI) de setembro, embora mais benigna, permaneceu 50% acima da meta de 2%. As projeções indicaram um novo corte de 0,25 ponto percentual na reunião de dezembro, com a taxa em 3% a.a. para 2026.

No campo geopolítico, outubro presenciou avanços nas relações comerciais entre Estados Unidos e China. Após momentos de tensão, uma trégua foi formalizada em 30 de outubro, resultando em:

- Redução de tarifas de importação dos EUA sobre produtos chineses, especialmente relacionados ao fentanil.
- Retomada das compras de soja norte-americana pela China, com expectativa de 12 milhões de toneladas até o fim de 2025 e uma meta mínima de 25 milhões de toneladas por ano até 2028.
- Suspensão, por 12 meses, das restrições às exportações chinesas de terras raras.
- Cancelamento da imposição de tarifas de 100% pelos EUA à China, anteriormente prevista para 1º de novembro.

Esta trégua comercial aliviou incertezas nas cadeias globais de produção e reduziu pressões inflacionárias, fortalecendo o desempenho dos ativos globais e contribuindo para um cenário construtivo. A expectativa era de que o shutdown nos Estados Unidos fosse resolvido em breve, restabelecendo a divulgação regular de dados econômicos e a previsibilidade.

1.4 Bolsa

O Ibovespa alcançou máximas históricas em outubro de 2025, ultrapassando os 149 mil pontos no intraday. Este desempenho favorável foi impulsionado tanto pelo ambiente externo mais benigno, com a redução dos juros nos Estados Unidos e a trégua comercial EUA-China, quanto por dados econômicos domésticos mais positivos.

Além dos fatores macroeconômicos, a possibilidade de um novo acordo comercial entre Brasil e EUA, com foco na redução de tarifas aplicadas sobre produtos brasileiros, também contribuiu para o otimismo do mercado. A bolsa brasileira foi considerada atrativa, especialmente em dólares, beneficiando-se do elevado diferencial de juros a favor do Brasil e do enfraquecimento global do dólar. O movimento de cortes de juros nos Estados Unidos, que já vinha favorecendo os mercados desde setembro, combinado com a expectativa de flexibilização da Selic no Brasil a partir de 2026, foi visto como um gatilho para uma valorização mais intensa dos ativos locais. Este cenário, no entanto, dependia da ausência de choques relevantes que pudessem aumentar as incertezas e interromper o processo de reprecificação.

1.5 Projeções

As projeções de mercado, coletadas através dos Boletins Focus, apresentaram uma evolução nas expectativas para os principais indicadores econômicos ao longo de 2025 a partir dos relatórios Focus de janeiro, setembro e outubro de 2025.

IPCA (variação %)

- **2025:** A projeção mediana para o IPCA em 2025 foi revisada para baixo. Iniciou o ano em 5,00% (Boletim Focus de 10 de janeiro de 2025), passou para 4,81% em setembro (Boletim Focus de 26 de setembro de 2025), e ajustou-se ainda mais para 4,55% em novembro (Boletim Focus de 03 de novembro de 2025). Essa trajetória refletiu a percepção de um processo de desinflação em curso.
- **2026:** As expectativas também se moderaram, começando em 4,05% em janeiro, reduzindo para 4,28% em setembro, e atingindo 3,80% em novembro.

PIB Total (variação % sobre ano anterior)

- **2025:** As projeções para o crescimento do PIB em 2025 mantiveram-se relativamente estáveis. Em janeiro, a mediana era

de 2,02%, em setembro foi de 2,16%, e em novembro, 2,17%. Isso indicou uma visão consistente de crescimento moderado para o ano.
- **2026:** O crescimento esperado foi de 1,80% em janeiro, 1,80% em setembro, e 1,90% em novembro, com uma leve melhora da expectativa no final do período.

Câmbio (R$/US$)

- **2025:** As expectativas para o câmbio em 2025 mostraram uma apreciação da moeda nacional ao longo do ano. Em janeiro, a projeção era de R$ 6,00, diminuindo para R$ 5,48 em setembro e R$ 5,41 em novembro.
- **2026:** As projeções foram de R$ 6,00 em janeiro, R$ 5,58 em setembro e R$ 5,50 em novembro, indicando uma expectativa de taxa de câmbio mais valorizada do que o previsto no início do ano.

Selic (% a.a)

- **2025:** A taxa Selic esperada para o final de 2025 foi consistente em 15,00% ao longo dos três períodos analisados (janeiro, setembro e novembro), reforçando a postura de manutenção da taxa em patamar elevado.

2026: Houve uma leve revisão para baixo nas expectativas. A Selic projetada era de 12,00% em janeiro, caindo para 12,25% em setembro e 12,00% em novembro, o que sugeriu um início de ciclo de cortes gradual e cauteloso para o próximo ano.

1.6 Indicadores Financeiros

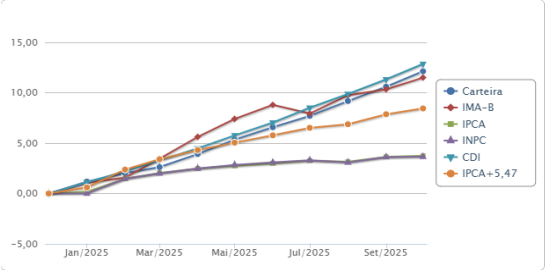

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

2.2 Investimentos por Instituição

Instituição Financeira	Saldo em 30/09/2025	Saldo em 31/10/2025	% alocado na Inst. Fin.
Banco do Brasil S.A.	R$94.975.228,37	R$96.376.227,14	22,34%
Caixa Econômica Federal	R$206.582.338,17	R$207.839.520,57	48,17%
Banco Bradesco S.A.	R$45.963.071,51	R$46.762.960,77	10,84%
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	R$176.951,71	R$178.149,71	0,04%
Itaú Unibanco S.A.	R$58.885.413,66	R$59.764.255,03	13,85%
RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	R$954.686,37	R$953.321,93	0,22%
Confederação das Cooperativas do Sicredi	R$3.333.925,89	R$6.724.189,71	1,56%
BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	(R$839.083,72)	(R$840.410,55)	-0,19%
Banco Cooperativo SICREDI S.A.	R$13.549.806,30	R$13.727.044,35	3,18%
	R$423.582.338,27	R$431.485.258,65	

2.3 Carteira x Meta Atuarial

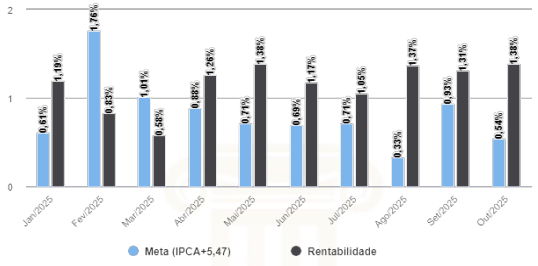

2.4 Evolução do Patrimônio (Grafico)

(K - Mil, M - Milhões)

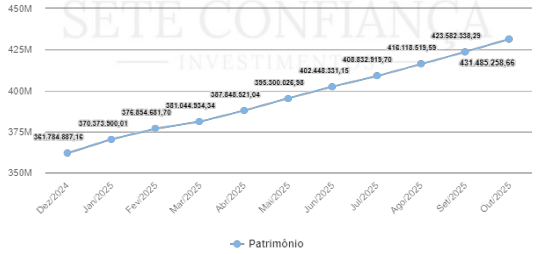

2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)

2.6 Análise Comparativa de Ativos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,14%	-14,90%	-14,58%	-15,02%	R$12.221.753,53	31/12/2000	1,50%	25,00%	R$1.000.000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	2,70%	21,32%	26,47%	25,04%	R$1.580.406.393,99	04/05/2020	1,00%	10,00%	R$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	5,73%	12,62%	24,90%	14,85%	R$512.953.987,35	25/02/1997	2,00%	0,00%	R$200,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,27%	11,85%	7,43%	13,71%	R$22.106.705.653,02	28/04/2011	0,20%	0,00%	R$1.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	1,04%	8,95%	4,37%	9,43%	R$4.436.348.747,16	28/04/2011	0,20%	0,00%	R$10.000,00
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS FIC	1,26%	11,87%	7,12%	13,33%	R$9.030.275.278,52	08/12/2009	0,10%	0,00%	R$1,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1,18%	10,81%	6,85%	12,57%	R$4.953.029.542,88	28/04/2011	1,00%	0,00%	R$1.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA	1,00%	4,94%	4,94%	4,94%	R$900.107.632,21	08/05/2025	0,06%	0,00%	R$1,00
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	0,99%	9,11%	5,38%	9,28%	R$608.119.401,67	17/07/2024	0,00%	0,00%	R$0,00
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,27%	11,86%	7,42%	13,79%	R$17.273.459.192,89	05/10/1999	0,20%	0,00%	R$1.000.000,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	4,36%	4,02%	19,28%	3,18%	R$254.774.545,60	20/08/2015	0,00%	0,00%	R$20.000,00
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	1,00%	8,81%	5,29%	9,60%	R$2.833.300.763,66	29/07/2024	0,06%	0,00%	R$500.000,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1,08%	8,99%	4,21%	9,22%	R$3.439.232.088,45	16/08/2012	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,01%	8,96%	4,20%	9,29%	R$5.988.036.490,25	09/07/2010	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,39%	17,04%	7,51%	12,84%	R$611.024.215,71	11/05/2012	0,20%	0,00%	R$1,00
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	1,25%	11,84%	7,40%	13,73%	R$22.884.054.566,60	05/07/2006	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	1,03%	10,00%	4,57%	7,43%	R$2.487.644.974,51	08/03/2010	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	1,27%	11,95%	7,17%	13,43%	R$8.791.967.328,42	28/05/2010	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	1,35%	15,28%	7,46%	13,14%	R$1.153.348.026,52	16/08/2012	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	1,26%	11,83%	7,38%	13,72%	R$8.076.437.325,05	17/12/2015	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA FI BRASIL TITULOS PÚBLICOS RF	1,27%	11,65%	7,34%	13,57%	R$11.342.649.255,63	10/02/2006	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CONQUEST FIP	0,16%	1,17%	0,79%	1,30%	(R$43.039.446,63)	01/09/2009	1,90%	0,00%	R$1.000.000,00
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	0,68%	13,84%	11,66%	14,28%	R$0,00	17/02/2012	0,20%	0,00%	R$0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	0,97%	9,16%	3,33%	7,41%	R$1.016.314.434,11	26/03/2014	0,20%	0,00%	R$300.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	0,51%	28,16%	9,22%	11,98%	R$492.496.561,30	01/11/2012	1,50%	4,00%	R$100,00
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1	1,31%	12,13%	7,30%	13,41%	R$972.272.520,26	27/02/2014	0,20%	0,00%	R$50.000,00
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	3,15%	24,44%	28,67%	28,49%	R$1.071.448.511,75	31/01/2017	0,80%	0,00%	R$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1,27%	11,89%	7,50%	12,96%	R$15.811.387.989,19	23/09/2008	0,00%	0,00%	R$500.000,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	1,26%	11,79%	7,39%	13,69%	R$7.792.360.261,56	02/10/1995	0,18%	0,00%	R$1,00
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	1,27%	12,04%	7,23%	13,47%	R$739.642.932,35	06/09/2007	0,20%	0,00%	R$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	1,91%	28,38%	10,82%	21,69%	R$95.181.079,11	04/08/2021	0,00%	0,00%	R$1,00
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,27%	11,70%	7,37%	12,67%	R$4.537.305.583,32	03/03/2016	0,00%	0,00%	R$50.000,00

2.7 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 30/09/2025	Saldo em 31/10/2025	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R$284.956.246,08	R$291.930.959,31	67,66%	1,23%
Renda Variável	R$24.372.837,52	R$25.157.647,52	5,83%	3,22%
Multi-Mercado	R$5.137.121,40	R$5.298.761,27	1,23%	3,15%
Renda Fixa Referenciado	R$109.116.133,28	R$109.097.890,55	25,28%	1,27%
	R$423.582.338,27	**R$431.485.258,65**		

2.8 Informações sobre Análises de Risco

Mercado: O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emitentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.9 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 30/09/2025	Particip.	Saldo em 31/10/2025	Particip.
IMA-B	R$7.843.473,86	1,85%	R$7.920.979,21	1,84%
IPCA	R$115.602,65	0,03%	R$112.911,38	0,03%
IRF-M	R$44.217.299,04	10,44%	R$44.816.288,17	10,39%
IRF-M 1	R$83.473.627,45	19,71%	R$84.631.587,45	19,61%
CDI	R$214.023.382,75	50,53%	R$218.687.638,81	50,68%
IBOVESPA	R$9.270.196,39	2,19%	R$9.583.867,15	2,22%
IDKA IPCA 2A	R$23.060.803,53	5,44%	R$23.304.979,19	5,40%
IMA-B 5	R$5.043.605,16	1,19%	R$5.093.771,97	1,18%
SMLL	R$2.505.878,02	0,59%	R$2.518.667,49	0,58%
IRF-M 1+	R$1.706,96	0,00%	R$1.730,64	0,00%
BDRx11	R$7.464.165,75	1,76%	R$7.789.894,71	1,81%
IPCA+5	R$16.408.480,62	3,87%	R$16.571.874,43	3,84%
S&P 500	R$10.154.116,11	2,40%	R$10.451.068,06	2,42%
	R$423.582.338,29		**R$431.485.258,66**	

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará os limites já ajustados

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub	**100,00%**	**47,57%**	**R$205.237.957,35**			
- BB PREVID RF IDKA 2 FI	100,00%	2,22%	R$9.572.885,24	Sim	Sim	Sim
- BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1 TP	100,00%	6,08%	R$26.238.824,71	Sim	Sim	Sim
- BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE	100,00%	1,18%	R$5.088.176,72	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRAT	100,00%	1,18%	R$5.087.894,86	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI	100,00%	3,84%	R$16.571.874,43	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	100,00%	0,00%	R$5.877,11	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF	100,00%	3,18%	R$13.732.093,95	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL	100,00%	0,01%	R$24.716,04	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	100,00%	7,69%	R$33.173.173,32	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L	100,00%	0,00%	R$1.730,64	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	100,00%	10,39%	R$44.816.288,17	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL TIT PUBL	100,00%	6,93%	R$29.899.600,94	Sim	Sim	Sim
- FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF	100,00%	0,65%	R$2.808.086,45	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IR	100,00%	2,66%	R$11.492.545,06	Sim	Sim	Sim
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	100,00%	1,56%	R$6.724.189,71	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa	**60,00%**	**40,65%**	**R$175.410.591,76**			
- BB PREVID RF FLUXO FIC	20,00%	0,04%	R$156.251,92	Sim	Sim	Sim
- BB PREVID RF PERFIL FIC	20,00%	10,75%	R$46.379.939,38	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI REF DI PREMIUM	20,00%	7,85%	R$33.885.171,20	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL DI LP	20,00%	13,50%	R$58.237.946,47	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIX	20,00%	1,40%	R$6.049.465,55	Sim	Sim	Sim
- FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIO	20,00%	3,18%	R$13.727.044,35	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO	20,00%	3,93%	R$16.974.772,88	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior	**5,00%**	**0,04%**	**R$178.149,71**			
- FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA -	20,00%	0,04%	R$178.149,71	Sim	Sim	Não
Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado	**5,00%**	**4,68%**	**R$20.202.151,05**			
- ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA C	20,00%	4,68%	R$20.202.151,05	Sim	Sim	Sim

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto	**30,00%**	**4,35%**	**R$18.765.760,32**			
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	20,00%	1,19%	R$5.152.306,79	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	20,00%	0,58%	R$2.518.667,49	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	20,00%	1,23%	R$5.298.761,27	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	20,00%	1,34%	R$5.796.024,77	Sim	Sim	Sim
Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1	**10,00%**	**2,68%**	**R$11.577.737,09**			
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	20,00%	0,88%	R$3.787.842,38	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	20,00%	1,81%	R$7.789.894,71	Sim	Sim	Sim
Art. 10º, Inciso II - 5% FI em Participações, Cond. Fechado	**5,00%**	**-0,19%**	**(R$840.410,55)**			
- CONQUEST FIP	20,00%	-0,19%	(R$840.410,55)	Sim	Sim	Sim
Art. 11º, 5% FI Imobiliário	**5,00%**	**0,22%**	**R$953.321,93**			
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I	20,00%	0,22%	R$953.321,93	Sim	Sim	Não
			R$431.485.258,66			

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% titulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 7º, Inciso I, "a" - Títulos do Tesouro Nacional	**0,00%**	**50,00%**	**1,00%**	**0,00%**
Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub	**10,00%**	**100,00%**	**41,50%**	**47,57%**
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	2,22%
- BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS FIC	0,00%	0,00%	0,00%	6,08%
- BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA	0,00%	0,00%	0,00%	1,18%
- BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	0,00%	0,00%	0,00%	1,18%
- CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	0,00%	0,00%	0,00%	3,84%
- CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	0,00%	0,00%	0,00%	3,18%
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	0,00%	0,00%	0,00%	7,65%
- CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,00%	0,00%	0,00%	10,39%
- CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	0,00%	0,00%	0,00%	6,93%
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	0,00%	0,00%	0,00%	0,65%
- ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	2,66%
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,00%	0,00%	0,00%	1,56%
Art. 7º, Inciso I, "c" - FI em índice com 100% em Tít. Pub	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 7º, Inciso II - 5% de Operações Compromissadas	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa	**0,00%**	**60,00%**	**45,00%**	**40,65%**
- BB PREVID RF PERFIL FIC	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%
- BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%
- BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,00%	0,00%	0,00%	7,85%
- CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	13,38%
- CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	0,00%	0,00%	0,00%	1,40%
- FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1	0,00%	0,00%	0,00%	3,18%
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00%	0,00%	0,00%	3,93%
Art. 7º, Inciso III, "b" - 60% ETF/FI em índice ref., neg BOLSA	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 7º, Inciso IV, 20% Ativos Fin. RF de emissão com obrigação ou Coobrigação	**0,00%**	**20,00%**	**1,00%**	**0,00%**
Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior	**0,00%**	**5,00%**	**0,50%**	**0,04%**
- FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%
Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado	**0,00%**	**5,00%**	**4,00%**	**4,68%**
- ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,00%	0,00%	0,00%	4,68%
Art. 7º, Inciso V, "c" - 5% FI com 85% em debêntures	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto	**0,00%**	**20,00%**	**1,00%**	**4,35%**
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	1,19%
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,58%
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	0,00%	0,00%	0,00%	1,23%
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	1,34%
Art. 8º, Inciso II - 30% ETF/FI Ações em índices, ref.	**0,00%**	**20,00%**	**1,00%**	**0,00%**

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 9º, Inciso I - Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 9º, Inciso II - FI - Sufixo Investimento no Exterior	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1	**0,00%**	**20,00%**	**1,00%**	**2,68%**
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	0,88%
- BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	0,00%	1,81%
Art. 10º, Inciso I - 10% FI Multimercado, Cond. Aberto	**0,00%**	**10,00%**	**1,00%**	**0,00%**
Art. 10º, Inciso II - 5% FI em Participações, Cond. Fechado	**0,00%**	**5,00%**	**0,50%**	**-0,19%**
- CONQUEST FIP	0,00%	0,00%	0,00%	-0,19%
Art. 10º, Inciso III - 5% FI Ações - Mercado de Acesso	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Art. 11º, 5% FI Imobiliário	**0,00%**	**0,50%**	**0,50%**	**0,22%**
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
Art. 12º, Inciso I - 5% Empréstimo Consignado, sem nível governança	**0,00%**	**5,00%**	**1,00%**	**0,00%**
Art. 12º, Inciso II - 10% Empréstimo Consignado, com nível governança	**0,00%**	**5,00%**	**1,00%**	**0,00%**
Fundo Desenquadrado	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Imóveis	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do porfolio de investimentos

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 24.463,89 % da carteira: 0,01
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 24.716,04 % da carteira: 0,01
Rentabilidade no período: 1,03%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 29.523.482,05 % da carteira: 6,97
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 29.899.600,94 % da carteira: 6,93
Rentabilidade no período: 1,27%

Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS FIC
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 25.912.374,44 % da carteira: 6,12
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 26.238.824,71 % da carteira: 6,08
Rentabilidade no período: 1,26%

Banco do Brasil S.A.
BB PREVID RF PERFIL FIC
CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 45.796.126,79 % da carteira: 10,81
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 46.379.939,38 % da carteira: 10,75
Rentabilidade no período: 1,27%

Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC
CNPJ: 13.077.415/0001-05

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 154.422,70 % da carteira: 0,04
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 156.251,92 % da carteira: 0,04
Rentabilidade no período: 1,18%

Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 9.474.777,46 % da carteira: 2,24
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 9.572.885,24 % da carteira: 2,22
Rentabilidade no período: 1,04%

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 11.060.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.818,36 % da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.877,11 % da carteira: 0,00
Rentabilidade no período: 1,01%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO
CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 58.890.959,79 % da carteira: 13,90
Lançamentos:

03/10/2025	Compra (conta: 575268657-8)	7.674,979735	cotas	R$47.105,38
03/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	6.028,488682	cotas	R$37.000,00
06/10/2025	Compra (conta: 575268655-1)	58.622,450575	cotas	R$360.000,00
10/10/2025	Venda (conta: 575268653-5)	20.797,932166	cotas	R$128.000,00
10/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	1.624,838450	cotas	R$10.000,00
14/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	1.298,434867	cotas	R$8.000,00
21/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	1.618,707074	cotas	R$10.000,00
24/10/2025	Compra (conta: 575268657-8)	148,183525	cotas	R$916,87
30/10/2025	Compra (conta: 575268657-8)	166,544607	cotas	R$1.032,66
30/10/2025	Venda (conta: 575268653-5)	237.077,616793	cotas	R$1.470.000,00
30/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	17.740,501937	cotas	R$110.000,00
31/10/2025	Venda (conta: 575268655-1)	4.110,376670	cotas	R$25.500,00

Saldo em 31/10/2025: R$ 58.237.946,47 % da carteira: 13,50
Rentabilidade no período: 1,24%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF
CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 32.662.790,23 % da carteira: 7,71
Lançamentos:

08/10/2025	Compra (conta: 575268657-8)	22.991,265462	cotas	R$94.538,98

Saldo em 31/10/2025: R$ 33.173.173,33 % da carteira: 7,69
Rentabilidade no período: 1,27%

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR
CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior

Saldo em 30/09/2025: R$ 176.951,71 % da carteira: 0,04
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 178.149,71 % da carteira: 0,04
Rentabilidade no período: 0,68%

RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 11º, 5% FI Imobiliário

Saldo em 30/09/2025: R$ 954.686,37 % da carteira: 0,23
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 953.321,93 % da carteira: 0,22
Rentabilidade no período: -0,14%

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10.577.519/0001-90

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 1.706,96 % da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 1.730,64 % da carteira: 0,00
Rentabilidade no período: 1,39%

Caixa Econômica Federal
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO
CNPJ: 15.154.220/0001-47

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/09/2025: R$ 2.505.878,02 % da carteira: 0,59
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 2.518.667,49 % da carteira: 0,58
Rentabilidade no período: 0,51%

Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 08.703.063/0001-16

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 11.348.656,48 — % da carteira: 2,68
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 11.492.545,06 — % da carteira: 2,66
Rentabilidade no período: 1,27%

Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI
CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 16.764.054,53 — % da carteira: 3,96
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 16.974.772,88 — % da carteira: 3,93
Rentabilidade no período: 1,26%

Banco Bradesco S.A.
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM
CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 33.461.118,96 — % da carteira: 7,90
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 33.885.171,20 — % da carteira: 7,85
Rentabilidade no período: 1,27%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP
CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 44.217.299,04 — % da carteira: 10,44
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 44.816.288,17 — % da carteira: 10,39
Rentabilidade no período: 1,35%

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP
CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 13.586.026,07 — % da carteira: 3,21
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 13.732.093,95 — % da carteira: 3,18
Rentabilidade no período: 1,08%

Banco do Brasil S.A.
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 30/09/2025: R$ 3.582.522,63 — % da carteira: 0,85
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 3.787.842,38 — % da carteira: 0,88
Rentabilidade no período: 5,73%

Caixa Econômica Federal
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 2.781.000,32 — % da carteira: 0,66
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 2.808.086,45 — % da carteira: 0,65
Rentabilidade no período: 0,97%

Banco Cooperativo SICREDI S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1
CNPJ: 19.196.599/0001-09

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 13.549.806,30 — % da carteira: 3,20
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 13.727.044,35 — % da carteira: 3,18
Rentabilidade no período: 1,31%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.974.432,83 — % da carteira: 1,41
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 6.049.465,55 — % da carteira: 1,40
Rentabilidade no período: 1,26%

Banco do Brasil S.A.
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.016.994,71 — % da carteira: 1,18
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.152.306,79 — % da carteira: 1,19
Rentabilidade no período: 2,70%

Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL
CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Multi-Mercado
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.137.121,40 — % da carteira: 1,21
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.298.761,27 — % da carteira: 1,23
Rentabilidade no período: 3,15%

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA
CNPJ: 56.134.800/0001-50

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 16.408.480,62 — % da carteira: 3,87
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 16.571.874,43 — % da carteira: 3,84
Rentabilidade no período: 1,00%

Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado

Saldo em 30/09/2025: R$ 19.947.907,50 — % da carteira: 4,71
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 20.202.151,05 — % da carteira: 4,68
Rentabilidade no período: 1,27%

Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES
CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.687.673,76 — % da carteira: 1,34
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.796.024,77 — % da carteira: 1,34
Rentabilidade no período: 1,91%

Confederação das Cooperativas do Sicredi
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI
CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 3.333.925,89 — % da carteira: 0,79
Lançamentos:

02/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	513.525,784520	cotas	R$863.780,00

07/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	244.718,494497	cotas	R$412.320,00
10/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	113.037,242441	cotas	R$190.760,00
13/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	2.736,056535	cotas	R$4.620,00
14/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	978.284,673909	cotas	R$1.652.810,00
15/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	73.152,625565	cotas	R$123.660,00
21/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	41.437,481583	cotas	R$70.200,00
31/10/2025	Compra (conta: 42045-7)	587,685566	cotas	R$1.000,00

Saldo em 31/10/2025: R$ 6.724.189,71
Rentabilidade no período: 1,07%
% da carteira: 1,56

Banco Bradesco S.A.
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 30/09/2025: R$ 7.464.165,75
Lançamentos:
% da carteira: 1,76

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 7.789.894,71
Rentabilidade no período: 4,36%
% da carteira: 1,81

Banco Bradesco S.A.
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL
CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.037.786,80
Lançamentos:
% da carteira: 1,19

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.087.894,86
Rentabilidade no período: 0,99%
% da carteira: 1,18

Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA
CNPJ: 39.255.739/0001-80

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/09/2025: R$ 5.038.009,65
Lançamentos:
% da carteira: 1,19

nenhum registro

Saldo em 31/10/2025: R$ 5.088.176,72
Rentabilidade no período: 1,00%
% da carteira: 1,18

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário econômico em outubro de 2025 foi marcado por um equilíbrio complexo entre fatores globais favoráveis e desafios fiscais domésticos. Internacionalmente, a **continuidade do ciclo de cortes de juros nos Estados Unidos e a formalização de uma trégua comercial entre EUA e China** impulsionaram o sentimento positivo nos mercados. No Brasil, observou-se uma **moderação da atividade econômica, alívio nas pressões inflacionárias e a Bolsa Brasileira atingindo máximas históricas.** Contudo, a caducidade da Medida Provisória 1.303/25 e a necessidade de recomposição das contas públicas geraram incertezas sobre a sustentabilidade fiscal para 2026. As projeções de mercado, **conforme o Boletim Focus, indicaram uma revisão para baixo da inflação e ajustes nas expectativas para o PIB e taxa Selic, refletindo a dinâmica desses eventos.** A reforma do Imposto de Renda, apesar de gerar um impulso potencial ao consumo, também levantou discussões sobre seus impactos na desinflação e nas metas fiscais.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+5,47 a.a.) foi de 0,54%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,38%,superando com folga o percentual necessário.

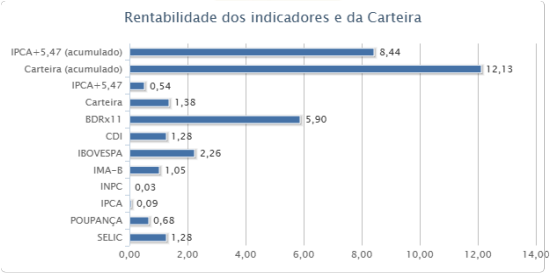

Resumo dos principais indicadores

Na situação financeira, o Vilhena - RO (CONS) obteve rendimento de R$ 5.878.676,48 neste mês, e teve ainda uma sobra de capital previdenciário no valor de R$ 2.024.243,89, sobra esta já investida no mercado financeiro. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R$ 45.426.098,03. O saldo em conta corrente foi de R$ 150.862,06.

Outubro de 2025 se configurou como um mês de contrastes e transições na esfera econômica. Globalmente, a conjugação de juros mais baixos nos Estados Unidos e a distensão das relações comerciais entre as duas maiores economias do mundo geraram um cenário externo mais propício ao investimento e à estabilidade. Esta conjuntura positiva reverberou na Bolsa Brasileira, impulsionando-a a patamares históricos, e contribuiu para a valorização do real.

Contudo, internamente, a economia brasileira enfrentou a dualidade de uma inflação em desaceleração e uma atividade econômica em moderação, em um contexto de desafios fiscais persistentes. A caducidade da Medida Provisória 1.303/25 expôs vulnerabilidades na busca pelo equilíbrio das contas públicas para 2026, exigindo do governo a apresentação de novas estratégias de recomposição de receita e contenção de despesas. A reforma do Imposto de Renda, embora promissora para o consumo e o crescimento, introduziu complexidades adicionais na gestão da política monetária e da desinflação.

A política monetária do Banco Central manteve-se vigilante, priorizando a ancoragem das expectativas de inflação, com a taxa Selic em patamares restritivos e o início de sua flexibilização projetado para um futuro próximo. A evolução das projeções de mercado ao longo do ano refletiu um ajuste contínuo às novas informações e uma crescente confiança no controle inflacionário, embora as metas fiscais para 2026 permaneçam como um ponto crítico de monitoramento para a credibilidade do arcabouço fiscal e a estabilidade macroeconômica. O cenário exigiu atenção e adaptação contínuas por parte dos agentes econômicos, em face de um equilíbrio delicado entre as oportunidades advindas do ambiente externo e os desafios inerentes à política econômica doméstica.

Reiter Ferreira Peixoto

Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 001/2025/SAAE
APOSTILAMENTO Nº 002/2025/SAAE

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena/RO, torna público o Segundo Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 001/2025/SAAE, celebrado com a empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica.

O presente apostilamento tem por finalidade realinhar o valor global da Licitação nº 001/2025/SAAE, passando de R$ 5.008.124,40 (cinco milhões, oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para R$ R$ 5.490.129,32 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil cento, vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em razão da atualização dos valores referentes ao consumo de energia elétrica dos poços do SAAE, visando garantir a continuidade dos pagamentos até o encerramento do exercício de 2025.

Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Unidade: 15.001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Projeto/Atividade: 2144 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Fonte de Recursos: 15010000 – Recursos Livres

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vilhena – RO, 12 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor-Geral/SAAE
Decreto nº 62.450/2024

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4354 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 14.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVERTE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário um terço das férias dos servidores a seguir especificados, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo Administrativo no 188/2025.

SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Dias de Carvalho	500244	Assessor Parlamentar II	2024/2025
Adriana de Miranda Oliveira Lopes	500298	Assessor Parlamentar II	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA RAFAEL RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de novembro de 2025, RAFAEL RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC–1, lotado na Diretoria de Comunicação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE REGIME DE TELETRABALHO EM RAZÃO DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o prédio da Câmara de Vereadores será dedetizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2025, sendo necessário, para a segurança dos servidores públicos e demais colaboradores, que o local seja mantido desocupado por 72 (setenta e duas) horas até a realização da limpeza, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025; e
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional (Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra), conforme calendário de feriados e pontos facultativos de 2025, instituído pela Portaria nº 023, de 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a jornada de trabalho da Câmara de Vereadores será realizada em Regime de teletrabalho nos dias 19, 21 e 24 de novembro de 2025.
Art. 2º Os servidores públicos ficam dispensados do registro eletrônico de ponto nos dias indicados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Isabel Cristina Machado da Silva Giuriati, anteriormente designada como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giselle Aparecida Monteiro, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório, instituída pela Portaria n 79, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Giselle Aparecida Monteiro, Matrícula nº 400033;
Membro: Ronaldo Silva de Paiva, Matrícula nº 500457; e
Membro: Marciano Candido da Silva, Matrícula nº 500432.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 272/2025/CVMV
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de n. 187/2025, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 10/2025/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada em turno diurno, objetivando atender necessidades da Câmara de Vereadores pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Valor total estimado: R$ 239.904,12 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17 de novembro de 2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2025, às 9h (horário de Brasilia-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2025.

Jackeline C. da Cruz Oliveira de Albuquerque
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 187/2025

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113